



**PREFEITURA DA CIDADE DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício G.P. nº. 1122/2009

Hortolândia, 28 de agosto de 2009

**Ao
Excelentíssimo Senhor
George Julien Burlandy
Presidente da Câmara Municipal de
Hortolândia - SP**

Assunto: Resposta ao Requerimento nº.427/2009

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº 427/2009, o Senhor Vereador Valdecir Alves Pcreira requerer informações sobre a regularização do bairro Parque Horizonte.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente.

- 1, 2 e 3. Esclarecemos que pesa sobre o caso em tela, Ação Civil Pública, impetrada pelo município de Hortolândia em face de Emprelores – Empresa Loteadora de Terrenos Ltda. Sob nº 829/2003 – 3ª Vara Cível de Sumaré, ainda em trâmite. Resta ainda ao responsável pela “empresa” apresentar documentação pertinente aprovação dos órgãos competentes para conclusão dos procedimentos administrativos da PMH.
- 4 O loteamento foi aprovado em 03/10/1982 com área de 78.650.
- 5 Para regularização do loteamento é necessários a adequação à Lei de parcelamento de Solo Lei nº 675/1998, Decreto 622/1998 e Lei de Uso do Solo 665/1998, conforme sentença proferida na Ação civil Pública em tramite na 3ª Vara de Sumaré.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Angelo Augusto Perugini
Prefeito**

01-Set-2009-16:09 -003928-

DAVIA VILSON DE HORTOLÂNDIA